



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
Santa Maria do Pará



JUSTIFICATIVA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Tendo em vista o vencimento em 29 de dezembro de 2023 do Contrato nº 016/2023 CMSMP firmado com a pessoa jurídica I M DA COSTA CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 40.256.832/0001-98, que possui como objeto Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil, para desenvolver atividades no âmbito da Gestão Administrativa Junto à Câmara Municipal, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12(doze)meses.

1. Justificativa:

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil, para desenvolver atividades no âmbito da Gestão Administrativa Junto à Câmara Municipal serem de natureza continuada e necessários ao regular funcionamento do Poder Legislativo, atendendo as necessidades decorrentes do exercício das funções administrativas e da função executiva, dentre as quais estão a gestão de políticas públicas, incluindo os procedimentos orçamentários, patrimoniais e específicos, políticas públicas, controle interno, tesouraria, licitações, compras, almoxarifado, patrimônio e frotas, recursos humanos, folha de pagamento e administração de pessoa, gestão tributária e custos, com emissão de pareceres e notas técnicas, Contribuir juntamente com as demais áreas técnicas na análise e aperfeiçoamento do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na forma exigida pela legislação aplicáveis, Realização de diagnóstico semestral, em forma de painéis gráficos e escritos, em que apresenta aos gestores o grau de qualidade ou de riscos perante a legislação e normas vigentes, assim como recomendar os ajustes necessários entre outras.

Considerando a inexistência de profissionais qualificados no quadro de servidores da Câmara Municipal para atender complexa demanda, por isso, se justifica a necessidade de orientação, assessoria e consultoria administrativa e financeira aos servidores da Câmara Municipal, que diante da falta conhecimentos mais aprimorados, que escapam a trivialidade das atividades rotineiras e corriqueira do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientações de maior qualificação que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Legislativo

Para a referida prorrogação de prazo, há previsão contratual conforme Cláusula Nona e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará em 29 de dezembro de 2023, 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses totalizando 24(vinte e quatro) meses, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses.

Por esse motivo, inexistente óbice legal para a realização do aditivo contratual, em vista do da imprescindibilidade do objeto do contrato, bem como o interesse público em torno, além da estrita observância aos ditames legais.

Palácio Legislativo “Gregório dos Santos Neto”

Av. Bernardo Sayão, 1361 - CEP 68.738-000 - Santa Maria do Pará – PA

E-mail- santamaria.pa.camara@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
Santa Maria do Pará



Segundo consta nos autos do processo há interesse da contratante e da contratada na alteração contratual, ante a relevância e continuidade dos serviços prestados, assim como justificativa legal para adição de valores ao contrato.

Outrossim, cumpre asseverar que o setor competente da Administração Pública, sobretudo antes de se efetuar qualquer ato relativo a novo procedimento para continuidade do pagamento da contratada, deve observar se a mesma ainda mantém as condições que a tornaram habilitada e qualificada na ocasião da contratação.

3. Manifestação da Contratada:

A pessoa jurídica Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento.

4. Informação de Disponibilidade Orçamentária:

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da Contratada para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO	8080 – Câmara Municipal de Santa Maria do Pará
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.131– Manutenção do Legislativo Municipal.
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Isto posto, solicitamos o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Cordialmente,

SANTA MARIA DO PARÁ, 27 de dezembro de 2023.



EVANDECLEY DA SILVA SOUSA

Presidente da Câmara Municipal